



# CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Av. D. Pedro II, nº 385 – Centro – Salto/SP – CEP 13.320-900

CNPJ 48.986.798/0001-19 – Fone (11) 4603-8300

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

[www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 08/2024**

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE,

**Art. 1º** - O horário da jornada e trabalho do servidor RENATO CALABREZE, ANALISTA LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, matrícula nº 68, à partir de 18 de março de 2024, passa a ser o seguinte:

- segunda-feira à quinta-feira: das 9:00 às 18:00 – intrajornada de 1 hora.
- sexta-feira: das 08:00 às 17:00 – intrajornada de 1 hora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Salto, 15 de março de 2024.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

  
VINICIUS SAUDINO DE MORAES

1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 15 de março de 2024.

  
Rosangela Candelaria Mantovani Martins  
Diretora do Legislativo e Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## À MESA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP

### REQUERIMENTO: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Eu, Renato Calabreze, portador do RG 47.749.984-3 e CPF 357.048.078-01, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Especialidade Informática desta Casa de Leis, venho por meio deste solicitar que seja concedida a alteração no horário de jornada de trabalho.

Sendo prática comum e difundida no mercado de trabalho, a redução de duas para uma hora de horário de almoço terá impacto positivo direto na produtividade. Ao reduzir o tempo investido no intervalo de almoço, haverá um melhor aproveitamento do tempo. Tal mudança transformará esta segunda hora atualmente ociosa em atividade útil, com reflexo direto principalmente dentro de minhas atribuições como Analista Legislativo – Especialidade Informática, oferecendo um suporte maior às necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

Solicito cumprir horário de expediente de segunda a quinta-feira, das 09h00 às 18h00, e de sexta-feira das 08h00 às 17h00, com descanso intrajornada de 1 hora.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Salto, 12 de março de 2024.

Renato Calabreze

Renato Calabreze  
Analista Legislativo – Especialidade Informática

AUTORIZO NA FORMA DO SOLICITADO  
SALTO, 13/03/24  
Edival Pereira Rosa  
PRESIDENTE